



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DO PODER EXECUTIVO.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ver. José Valdeci Gomes de Peixoto

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Maracanaú

Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 018/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 FEV 2024	0:20 Hs
Nº Protocolo 11781 21/02/2024	
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, e seus dignos Pares, servimo-nos desta para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº 018/2024, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, que **“Autoriza ao chefe do Poder Executivo a receber em doação os imóveis que indica, e dá outras providências”**.

O presente projeto visa receber 05 (cinco) imóveis, que fazem parte da condicionante imposta ao loteador/Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., em face da aprovação do parcelamento do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE.

A Lei Orgânica do Município de Maracanaú, prevê no seu art. 7º, inciso IX, *litteres*:
“Art. 7º – Ao Município compete privativamente:

.....

IX – promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.”

Com efeito, o presente Projeto de Lei coaduna-se com as disposições legais acima referidas, não implicando no desembolso de quaisquer recursos ao erário, uma vez que os respectivos imóveis (objetos das Matrícula nº 29555, 29545, 29551, 29547 e 29549, todas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE), de propriedade da empresa Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., serão doados ao Município de Maracanaú.

Côncio do acolhimento desta iniciativa, pelo que antecipadamente agradeço, pugna pela aprovação da matéria, pelo qual solicito trâmite em grau de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, em face do conteúdo próprio da matéria em exame. Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21	FEV 2024 10:00 Hs
Nº Protocolo	1781 2/16.2024
	Spidia
Rúbrica Protocolista	

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber, mediante doação gratuita, os bens imóveis, de propriedade da empresa Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.638.901/0001-18, situada à Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 602 -BS2, Pici, Fortaleza-CE, objetos das seguintes Matrículas:

I - Matrícula nº 29555, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Amor Perfeito, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 13, 14, 15, 20, 21, e 22, da Quadra nº 01, resultante do desmembramento do Terreno 16, com uma área total de 574,69m² e um perímetro de 126,50m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 60°, com a Rua Amor Perfeito; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P5 ao P7, com ângulo interno de 79°, com a Rua Bromélia; Ao **Leste** (lado direito), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 23,12m, partindo do ponto P2 ao P6, com ângulo interno de 120°; e, o segundo segmento, medindo 28,66m, partindo do ponto P6 ao P5, com ângulo interno de 169°; ambos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 14, 15, 20 e 21 e pelos Lotes nºs 16 ao 19, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 16, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,50m, partindo do ponto P7 ao P8, com ângulo interno de 101°; com o Terreno 17, constituído por parte dos Lotes nºs 22 e 23, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 27,22m, partindo do ponto P8 ao P1, com ângulo interno de 169°; com o Terreno 15, constituído por parte dos Lotes nºs 12, 13 e 14, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 63,46m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa.

Spidia

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

II - Matrícula nº 29545, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Bromélia, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 20, 21, 25, 26 e 27, da Quadra nº 03, resultante do desmembramento do Terreno 25, com uma área total de 558,15m² e um perímetro de 123,77m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 90°, com a Rua Bromélia; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,29m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P6 ao P8, com ângulo interno de 103°, com a Rua Coroa de Cristo; Ao **Leste** (lado direito), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 26,30m, partindo do ponto P2 ao P7, com ângulo interno de 90°; e, o segundo segmento, medindo 24,47m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 167°; ambos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 21 e 25 e pelos Lotes nºs 22, 23 e 24, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 25, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,71m, partindo do ponto P8 ao P9, com ângulo interno de 77°; com o Terreno 26, constituído por parte dos Lotes nºs 26, 27 e 28, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 25,00m, partindo do ponto P9 ao P1, com ângulo interno de 193°; com o Terreno 24, constituído por parte dos Lotes nºs 19 e 20, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, distando 29,00m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa.

III - Matrícula nº 29549, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Eucalipto, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 15, 16, 17, 30 e 31, da Quadra nº 09, resultante do desmembramento do Terreno 18, com uma área total de 529,10m² e um perímetro de 126,19m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 11,75m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 69°, com a Rua Eucalipto; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,00m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P5 ao P8, com ângulo interno de 90°, com a Av. Coroa Imperial; Ao **Leste** (lado direito), definido em 03 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 23,78m, partindo do ponto P2 ao P7, com ângulo interno de 110°; o segundo segmento, medindo 11,64m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 167°; e, o terceiro segmento, medindo 16,22m, partindo do ponto P6 ao P5, com ângulo interno de 172°; todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 16, 17 e 30 e pelos Lotes nºs 18 ao 29, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 18,

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 03 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 15,44m, partindo do ponto P8 ao P9, com ângulo interno de 90°; o segundo segmento, medindo 9,66m, partindo do ponto P9 ao P10, com ângulo interno de 172°, ambos com parte do Terreno 19, constituído pelo Lote nº 32 e por parte dos Lotes nºs 31 e 33, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o terceiro segmento, medindo 26,70m, partindo do ponto P10 ao P1, com ângulo interno de 193°, com o Terreno 17, constituído pelo Lote nº 14 e por parte dos Lotes nºs 13, 15 e 16, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 75,77m, no sentido Leste/Oeste da Rua Orquídea.

IV – Matrícula nº 29551, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Coroa de Cristo, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 18, 19, 20, 23, 24 e 25, da Quadra nº 05, resultante do desmembramento do Terreno 22, com uma área total de 551,57m² e um perímetro de 130,24m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 15,70m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 108°, com a Rua Coroa de Cristo; Ao **Sul** (fundos), medindo 11,35m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P6 ao P10 com ângulo interno de 104°, com a Rua Dália; Ao **Leste** (lado direito), definido em 04 segmentos de linha reta, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 1,11m, partindo do ponto P2 ao P9, com ângulo interno de 64°; o segundo segmento, medindo 5,24m, partindo do ponto P9 ao P8, com ângulo interno de 161°; o terceiro segmento, medindo 24,55m, partindo do ponto P8 ao P7, com ângulo interno de 208°; e o quarto segmento, medindo 22,63m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 184°; todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 19, 20, 23, 24 e pelos Lotes nºs 21 e 22, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 22, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 02 segmentos de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 25,12m, partindo do ponto P10 ao P11, com ângulo interno de 76°, com o Terreno 23, constituído por parte dos Lotes nºs 24, 25 e 26, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; e, o segundo segmento, medindo 24,54m, partindo do ponto P11 ao P1, com ângulo interno de 176°; com o Terreno 21, constituído pelo Lote nº 17 e por parte dos Lotes nºs 18 e 19, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 17,85m, no sentido Leste/Oeste da Rua Rosa.

V – Matrícula nº 29547, do C. R. I. da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE: um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 1A, situado à Rua Dália, s/n, do Loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 15, 16, 17, 31 e 32, da Quadra nº 07, resultante do

Palácio das Maracanãs

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

desmembramento do Terreno 19, com uma área total de 596,23m² e um perímetro de 135,76m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **Norte** (frente), lado ímpar, medindo 16,18m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Oeste/Leste, partindo do ponto P1 ao P2, com ângulo interno de 109°, com a Rua Dália; Ao **Sul** (fundos), medindo 12,47m, definido em 01 segmento de linha reta, no sentido Leste/Oeste, partindo do ponto P5 ao P9, com a Rua Eucalipto; Ao **Leste** (lado direito), definido em 03 segmentos de linha reta e 01 segmento em linha curva, no sentido Norte/Sul, sendo: o primeiro segmento, medindo 1,39m, partindo do ponto P2 ao P8, com ângulo interno de 58°; o segundo segmento, medindo 8,58m, partindo do ponto P8 ao P7, com ângulo interno de 166°; o terceiro segmento, medindo 30,32m, partindo do ponto P7 ao P6, com ângulo interno de 208°; e o quarto segmento, medindo 14,72m e raio de 17,40m, partindo do ponto P6 ao P5, todos com o Terreno 1B, constituído por parte dos Lotes nºs 16, 17, e 31 e pelos Lotes nºs 18 ao 30, da mesma quadra, resultante do desmembramento do Terreno 19, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Ao **Oeste** (lado esquerdo), definido em 01 segmento de linha curva e 01 segmento de linha reta, no sentido Sul/Norte, sendo: o primeiro segmento, medindo 18,05m e raio de 31,21m, partindo do ponto P9 ao P10, com ângulo interno de 104°, com parte do Terreno 20, constituído por parte dos Lotes nºs 14, 15, 16 e pelo Lote nº 33 e por parte dos Lotes nº 32 e 34, da mesma quadra; e, o segundo segmento, medindo 34,05m, partindo do ponto P10 ao P1 em sua tangente, com parte do Terreno 20 e com o Terreno 18, respectivamente, constituídos por parte dos Lotes nºs 14, 15, 16 e pelo Lote nº 33 e por parte dos Lotes nº 32 e 34, da mesma quadra, de propriedade de Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., distando 63,54m, no sentido Leste/Oeste da Orquídea.

Art. 2º. Os bens imóveis dispostos do art. 1º, fazem parte de uma medida compensatória imposta pelo Município de Maracanaú, através de seu órgão competente, em virtude da condicionante de parcelamento à execução de uma via paisagística, ora já executada e concluída pelo loteador.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

